



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital nº 003/2022 – PPG Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS REGULARES (INGRESSANTES EM 2021 E 2022), CANDIDATOS A BOLSAS DS/CAPES – JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 CAPES.

Considerando a Portaria nº 1, de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq.

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de julho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unioeste;

Considerando a Resolução 055/2017-CEPE de 16 de março de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2018 (Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, de 18 de setembro de 2018;

Considerando Portaria CAPES Nº 28, de 12 de fevereiro de 2021.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Abertura de inscrições para alunos regulares (que ingressaram no ano letivo de 2021 e/ou foram convocados para matrícula para ingresso no ano letivo de 2022 – Editais 034/2021 PPG – SPRF e 044/2021 PPG – SPRF), do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, **sem vínculo empregatício, interessados em participar do processo de seleção e classificação para bolsas da CAPES e Fundação Araucária**, por tempo determinado.

§ 1º No caso do candidato contemplado com a bolsa, ser candidato classificado e que foi **convocado para matrícula para ingresso em 2022**, este, **impreterivelmente, deverá dirigir-se ao campus, com todos documentos exigidos, para realizar sua matrícula no curso, assim que convocado**, sob pena de ser substituído, no usufruto da bolsa.

Art. 2º O presente Edital destina-se à classificação de candidatos à bolsa de Pós-Graduação, sendo que **a efetivação da distribuição das bolsas fica condicionada à liberação de quotas por parte dos órgãos financiadores.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 3º Condições para Concessão da bolsa:

§ 1º - Conforme Portaria nº 076 de 14 de abril de 2010-Capes, ao aluno contemplado com Bolsa, será exigido:

- I. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação. Caso possua vínculo empregatício, deverá estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- II. Realizar Estágio de Docência;
- III. Não estar recebendo outra bolsa;
- IV. Fixar residência em Foz do Iguaçu (cidade onde realiza o estudo).

Art. 4º Documentos: Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, via Protocolo (do *campus*).

§ 1º A documentos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Pólo Universitário – Foz do Iguaçu-PR – CEP 85870-900, **das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 e (dias úteis, dentro do prazo estipulado neste Edital, no período de 14 de fevereiro a 04 de março de 2022, conforme segue:**

- I. Currículo Lattes **Atualizado em 2022 e documentado.**
I – Para fins de avaliação do Currículo Lattes, conforme o anexo I, somente serão computados os itens devidamente comprovados.
- II. Declaração simples assinada, informando, **que não possui vínculo empregatício e que tem disponibilidade de cumprir a carga horária e atividades** estipuladas na Instrução de Serviço 001/2018 (bolsas) disponível em:
https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGSPRF/Instrucao_Normativa_-_001-2018-Bolsas.pdf

Art. 5º Os critérios de seleção estão disponíveis na Instrução de Serviço 001/2018 (bolsas), link acima citado (Art.3.º Item II).

Art. 6º O Programa disponibilizará **até 02 bolsa(s)** DS/CAPES por tempo determinado conforme orientação da PRPPG.

Art. 7º - O Resultado a Classificação e a Convocação serão publicados em Edital.

§ 1º A convocação para apresentação de documentos para implementação da bolsa obedecerá a ordem decrescente de classificação, sendo a contemplação condicionada à liberação da quota pelos órgãos financiadores.

Art. 8º - Vigência do Edital: enquanto houver candidatos aptos a usufruir de bolsa, selecionados por esse processo e no período letivo de 2022.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas e homologadas pelo Colegiado do Programa.

PUBLIQUE-SE.

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly

Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº 2381/2021-GRE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – SELEÇÃO BOLSAS 2022

Instrumento de avaliação de Currículo					
Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, Unioeste					
Pontuação (0 a 100)					
Candidato(a):			Inscrição:		
ITEM	PONTOS		ITEM	PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO		MÁXIMO	OBTIDO
Formação Acadêmica (30)			Atividades Científicas e de Pesquisa/tecnologia (40)		
<u>A) Cursos</u>			<u>A) Produção científica/tecnológica</u>		
- Residência/aprimoramento >=1400 h	10		- Artigo em Periódico científico ou patente/registro (com comprovante):		
			Mais que duas publicações ou patentes/registros	20	
- Especialização >= 360 h	07		De uma a duas publicações ou patentes/registros	10	
- Licenciatura	03		- Artigos em revistas informativas	01	
<u>B) Formação em pesquisa</u>			- Livros/ou capítulo	02	
- Iniciação Científica	07		- Artigos no Prelo	07	
- Colaboração na Coleta de dados/Auxiliar/Apoio Técnico em Pesquisa	02		<u>B) Divulgação de estudos em eventos</u>		
			- Resumos publicados	03	
<u>C) Formação complementar</u>			- Apresentação de trabalhos em Eventos científicos	01	
- Curso extracurricular	0,5		<u>C) Outras atividades</u>		
- Estágio extracurricular >=60 h	0,5		- Participação em grupos/núcleos de pesquisa	02	
			- Orientação de monografia	01	
			- Conferências/Palestras proferidas	01	
	Subtotal		- Artigos encaminhados para publicação em revista científica	02	
Atividades Profissionais (30)				Subtotal	
<u>A) Atividades assistenciais</u>					
- Atuação na área de saúde:	10			TOTAL	
<u>B) Atividades de ensino</u>					
- Docência em discipl. Graduação	7,5				
- Ensino em curso técnico ou nível médio	7,5				
<u>C) Outras atividades</u>					
- Atividades de extensão Universitária	2,5		OBS: _____		
- Organização de eventos científicos	2,5		_____		
	Subtotal		Data	Avaliador	

Nota: Adaptado de ERRP-USP.

Obs: O instrumento tem como objetivo avaliar a experiência do candidato frente a diferentes requisitos e, não somente a quantidade de anos, atividades executadas ou cursos concluídos.